



## EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

**Dispõe sobre o Teste Seletivo para provimento temporário de Cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí**, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do Teste Seletivo para contratação temporária nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. Número de Vagas: **5 (cinco) vagas para contratação temporária e 4 (quatro) para cadastro reserva**, conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.

1.1.2. O Teste Seletivo será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada à Rua Coronel César, 2007, 1º Andar, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Licitatório – Processo Administrativo Nº 018/2022 PMLB – Pregão Eletrônico Nº 006/2022 SRP, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.2. O Teste Seletivo será de provas objetivas.

1.3. **Das Inscrições:** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet no período de 8 a 24 de fevereiro de 2023.

1.4. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4.1. As inscrições serão feitas através da *internet*, no endereço **www.consep-pi.com.br**. O candidato deve localizar o *link* correspondente ao Teste Seletivo, no período das inscrições (8 a 24 de fevereiro de 2023.). O horário máximo para fazer a inscrição será as 17h00min do dia 24 de fevereiro de 2023. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.

1.4.2. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco credenciado baixar as inscrições no sistema da contratada.

2.1. O candidato com deficiência deverá enviar, para o email [seletivolagoa2023@gmail.com](mailto:seletivolagoa2023@gmail.com), o **laudo médico** conforme dispõe o item 9 do presente Edital. A data limite de envio será dia 24 de fevereiro de 2023.

2.2. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e lotação/localidade pleiteada.

2.3. Taxa de inscrição: O valor da Taxa de Inscrição será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato conforme tabelas constantes no Anexo I do presente edital.

2.4. A **CONSEP** não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. A solicitação de inscrições cujo pagamento for efetuado após a hora e data estabelecida no subitem 1.5.1 não será acatada, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.7. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.

2.8. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem pelo e-mail [seletivolagoadobarro2022@gmail.com](mailto:seletivolagoadobarro2022@gmail.com), até o dia **13 de fevereiro de 2023**. Neste e-mail,



obrigatoriamente, deve contar com o assunto **“Isenção – Nome do candidato – Nome do cargo”** e que se enquadram nas seguintes condições:

a) Preencherem o Formulário de Requerimento constante no Anexo V do presente edital e enviarem para o email [seletivolagoa2023@gmail.com](mailto:seletivolagoa2023@gmail.com).

b) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.9. Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.10. Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2.11. Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.12. Os candidatos hipossuficientes deverão enviar para o email [seletivolagoa2023@gmail.com](mailto:seletivolagoa2023@gmail.com) junto com o formulário de que trata a alínea “a” do item 2.8 os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V do Edital;

b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira), devidamente preenchida conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, incluindo a renda do candidato.

c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto neste Edital;

d) Cópia da carteira identidade;

e) Boleto de pagamento da taxa de inscrição (nesta fase do certame, não precisa pagar, sendo que o pagamento somente deverá ser efetuado caso seja indeferido o pedido de isenção).

f) Comprovante de inscrição no CadÚnico.

g) Comprovante de endereço.

2.13. A Comissão Organizadora verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

2.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

2.15. O período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será de 8 a 13 de fevereiro de 2023.

2.16. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) não observar o prazo estabelecidos neste Edital;

e) não apresentar a documentação completa solicitada no edital.

2.17. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Comissão Organizadora nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

2.17.1. Não será aceita a complementação de documentos para juntada ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.17.2. Caso o candidato envie mais de um pedido de isenção, será considerado aquele que foi enviado por último, com seus respectivos anexos, obedecendo ao que dispõe o item 2.15 deste edital.



2.18. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas será publicada no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) até dia 14.02.2023.

2.19. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até dia 02.03.2023.

### **3. DO TESTE SELETIVO**

3.1. O Teste Seletivo será de provas objetivas.

3.2. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais, Informática, SUAS e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos, podendo ser realizado em datas e horários diferentes do estabelecido no presente edital em função do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

### **4. DAS PROVAS:**

4.1. A prova objetiva será realizada dia 19 de março de 2023, a partir das 09:00 horas, na Cidade de Lagoa do Barro do Piauí, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (09:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Os respectivos locais das provas estarão disponibilizados até dia 13 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e no site da CONSEP [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.2.1. Visitador de Criança Feliz e Orientador Social:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº. QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
Português	05	4,0	20
Informática	05	3,0	15
Conhecimentos Regionais	05	2,0	10
Conhecimento do SUAS	05	3,0	15
Conhecimento Específico	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

4.3. A prova objetiva será de caráter eliminatório e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das mesmas.

4.5. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou outro documento considerado por lei como documento de identificação. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.



4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5.

4.7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidas no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.

4.9. Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas objetivas e a Folha de Resposta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na folha de frequência e ou na Folha de Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.10. O candidato somente poderá levar o caderno das provas faltando 30 minutos para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet.

4.11. O candidato que sair da sala antes do horário estabelecido no item anterior poderá solicitar a prova do cargo que concorreu através do e-mail [seletivolagoa2023@gmail.com](mailto:seletivolagoa2023@gmail.com), dentro do período recursal do gabarito preliminar. Após esse prazo, não serão enviadas provas para os candidatos.

4.12. Ao ingressar no local de provas, o candidato deverá retirar a bateria do celular.

## **5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será aprovado e classificado o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação e sua lotação será a critério da administração, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) – Lei do Idoso;

6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.3. Maior idade.

## **7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1. A contratação do candidato aprovado será feita se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;



- e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”.
  - f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - g) Apresentar comprovação dos requisitos necessária previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;
  - h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.
  - i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.
- 7.4. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Lagoa do Barro do Piauí.
- 7.5. Havendo necessidade, poderá o Poder Executivo contratar os candidatos classificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

## 9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 9.1. As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.
- 9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
- 9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, junto com o Requerimento (Anexo III)**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.
- 9.4. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo III do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
- 9.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-la no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 9.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao



Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.7. O candidato com deficiência, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.8. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.9. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.10. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

9.11. O candidato com deficiência deverá enviar por e-mail, o laudo médico de que trata o item 9.3 para [seletivolagoa2023@gmail.com](mailto:seletivolagoa2023@gmail.com) até dia 24 de fevereiro de 2023.

## **10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:**

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que:

- a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) for surpreendido com o toque de seu celular, independentemente de ter atendido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

11.3. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1.;

11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

11.6. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Teste Seletivo:



- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
- c) Publicação do Gabarito preliminar;
- d) Publicação do Resultado da Prova objetiva;
- e) Resultado final do Teste Seletivo.

13.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados para o e-mail [seletivolagoa2023@gmail.com](mailto:seletivolagoa2023@gmail.com), devidamente fundamentado, utilizando o anexo IV do presente Edital.

12.4. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, dentro sua validade, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontra-se anexo ao presente Edital.

12.8. A carga horária será de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

12.9. Os cargos e vagas ofertados no presente Teste Seletivo estão amparados pela Lei Municipal Nº 154/2017, de 6 de abril de 2017.

12.10. O valor da Taxa de Inscrição será de acordo com o cargo pleiteado conforme tabela constante no Anexo I.

12.11. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo VIII do presente edital.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

12.13. As folhas de resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido na própria folha de resposta (o espaço referente a letra deve ser todo preenchido, não serão consideradas as marcações com "X" ou "." caso a leitora não faça a leitura automática).

**Lagoa do Barro do Piauí - PI, 3 de fevereiro de 2023**

**GILSON NUNES DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I  
QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos de Escolaridade</b>	<b>Lotação / Localidade</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>PNE</b>
<b>01</b>	Orientador Social	Ensino Superior em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia e registro no Conselho Regional Competente	A critério da Administração	02	02	-
<b>02</b>	Visitador de Criança Feliz	Ensino Médio	A critério da Administração	03	02	-
<b>TOTAL</b>				<b>05</b>	<b>04</b>	

**CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Taxa de Inscrição R\$</b>
<b>01</b>	Orientador Social	40 hs	R\$ 3.000,00	R\$ 80,00
<b>02</b>	Visitador de Criança Feliz	40 hs	R\$ 1.330,00	R\$ 60,00





**ANEXO II  
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

<b>Língua Portuguesa</b>
<b>Nível Médio</b>
Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.
<b>Nível Superior</b>
Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; SequênciaçãoParáfrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequênciaçãofrástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.
<b>Conhecimentos Regionais</b>
<b>Para Todos os Cargos</b>
Lagoa do Barro do Piauí – Geografia, História, Cultura, Política e Atualidades
<b>Conhecimento de Informática</b>
Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M,byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras
<b>Conhecimento do SUAS</b>
Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90 e Lei Nº 12.696/2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Suas - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação / Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS / Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos.Lei Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº



12.435/2011, Decreto Nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto Nº 7.617/2011.

**NÍVEL MÉDIO****Conhecimentos Específicos****Visitador do Criança Feliz**

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 E Lei nº 13.010, de 2014, que altera o ECA; Lei nº 13.257/2016, Marco Legal da Primeira Infância, que altera o ECA; II Plano Decenal da Assistência Social. Resolução CNAS nº 7/2016; Decreto nº 8.869/2016 e na Lei nº 13.257/2016; Resoluções CIT nº 4 e 5/2016; e Resoluções CNAS nº 19 e nº20/2016, que dispõem sobre a participação do SUAS no Programa Criança Feliz. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Portaria nº 956, DE 22 de março de 2018 Dispõe acerca do Programa Criança Feliz no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Criança Feliz, Ministério de Desenvolvimento Social - Guia para Visita Domiciliar; A Participação do SUAS no Programa Criança Feliz: Objetivos da participação do SUAS no Programa Criança Feliz Princípios que orientam a participação do SUAS no Programa; Criança Feliz: Principais ações do SUAS e visitas domiciliares: A importância do olhar para a família; Objetivos das visitas domiciliares; As equipes das visitas domiciliares; O público prioritário das visitas domiciliares; CRAS: referência no território para o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e para as visitas domiciliares; Relação das visitas domiciliares com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); O Registro das Visitas; Intersetorialidade e visitas domiciliares no território Visita Domiciliar e articulação com a rede socioassistencial e das demais política; A Intersetorialidade na Visita Domiciliar; O Programa Bolsa Família e o Programa Criança Feliz; PLANO DE VISITA e formulários.

**NÍVEL SUPERIOR****Conhecimentos Específicos****Orientador Social**

O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções afiançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais, disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso. Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014.



**ANEXO III**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa Com Deficiência**

**REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**TESTE SELETIVO:** Edital 002/2023

**Município:** Lagoa do Barro do Piauí - PI

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**Cargo :** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**TESTE SELETIVO: Edital 002/2023**  
**PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/> Contra o Edital	N.º da(s) questão(ões):
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito do Candidato:
<input type="checkbox"/> Resultado Final	Pontuação do Candidato:

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato, sem a fundamentação e fonte do recurso não será avaliado.
2. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar o recurso para o email [seletivolagoadobarro@gmail.com](mailto:seletivolagoadobarro@gmail.com)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO**

**A Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro  
LAGOA DO BARRO -PI**

Pelo presente, eu \_\_\_\_\_ titular do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ com endereço na(o) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_

**REQUEIRO**, na forma do item 2.8 do Edital de Processo seletivo Público nº 002/2022, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

(  ) Candidato com limitação financeira. (  ) Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital. Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

NIS/CadÚnico:.

\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social

(  ) Defiro

(  ) Indefiro

Carimbo e Assinatura



**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_, Inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Teste Seletivo para Provimento de Vagas da Prefeitura de Lagoa do Barro - PI, Edital nº 002/2022, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VII  
CRONOGRAMA FÍSICO**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE/ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
1	Elaboração do Edital do Teste Seletivo	03.01.2023 a 03.02.2023
2	Publicação do Edital do Teste Seletivo no Diário Oficial	06.02.2023
<b>3</b>	<b>Período de Inscrições</b>	<b>08 a 24.02.2023</b>
4	Período de Pedido e Isenção	8 a 13.02.2023
5	Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS	14.02.2023
6	Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	16.02.2023
7	Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	17.02.2023
8	Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	02.03.2023
9	Publicação dos Locais de Prova	13.03.2023
<b>10</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>19.03.2023</b>
11	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	20.03.2023
12	Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	22.03.2023
13	Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	27.03.2023
14	Divulgação dos Gabaritos Oficiais	28.03.2023
15	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	29.03.2023
16	Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	31.03.2023
17	Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	03.04.2023
18	Resultado da Prova Objetiva após recursos	04.04.2023
<b>19</b>	<b>RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO</b>	<b>05.04.2023</b>
<b>20</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO NO DIÁRIO OFICIAL</b>	<b>06.04.2023</b>
<b>21</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO</b>	<b>11.04.2023</b>

**As datas de divulgação de resultados poderão serem antecipadas com aviso prévio no site da CONSEP**



**ANEXO VIII  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ORIENTADOR SOCIAL**

- a) Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento do Projovem Adolescente;
- b) Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade;
- c) Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização;
- d) Desenvolver os conteúdos e atividades;
- e) Registrar a frequência diária dos jovens;
- f) Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
- h) Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens;
- i) Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens;
- j) Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

**VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ**

Ao visitador do Programa Criança Feliz compete: Visitar as famílias beneficiadas pelo programa; Observar os protocolos de visitaç o e fazer os devidos registros das informa oes acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor demandas e situa oes que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetiva o (como Educa o, Cultura, Justi a, Sa de ou Assist ncia Social); Executar e adequar atribui oes  s legisla oes e normativas inerentes ao Programa Crian a Feliz.